Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de Currais Novos

Lei nº 544, de 08 de maio de 1969

FIXA O PREÇO PARA ALIENAÇÃO DE TERRENOS DO PATRIMONIO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Currais Novos;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado em cinquenta centavos (NCr$0,50) e hum cruzeiro novo (NCr$ 1,00), o preço por metro quadrado de // terrenos do patrimonio municipal, para alienação, na zona suburbana e urbana, respectivamente.

Art. 2º - Os terrenos adqueridos para construção e legalmente requeridos, obedecerão ás normas previstas na legislação vigente.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 08 de maio de 1969.

Gilberto de Barros Lins
Prefeito

Pedro Macêdo Soares de Araújo
Secretário Geral